

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE CARGA, FIRMADO EM 08/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **ENGEMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.502.236/0001-75**, situada na **Avenida Estada Unidos, nº 52, Ed.Cervantes 908, comercio, Salvador- Bahia**, CEP: **40.010-020**, neste ato representado por representante legal o Sr **José Américo Pires Avelar**, brasileiro, viúvo, empresário, RG nº 01.272.172-74- **SSP/BA**, CPF nº. 247.959.765-20, residente e domiciliada na **Rua Várzea de Santo Antonio, Nº 244, Apto 1002, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-180**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 705/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 268/10 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões de carga, para atender diversas secretarias de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital convocatório do Pregão Presencial nº008/10 e com proposta da **CONTRATADA** que fazem parte deste instrumento.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 268/10 por igual período, a contar do dia 11 de abril de 2011. O prazo de execução do contrato nº 268/10, está

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 11 de abril de 2012.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 11 de abril de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Engemaster Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:
